ÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA_

RESOLUÇÃO Nº 74/92

DATA: 25.08.92

SÚMULA: Atualiza a remuneração dos Vereado-

res e Gratificação de Representação

do Presidente da Câmara.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Atualizar a remuneração dos Vereadores do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, em

PARTE FIXA

Cr\$

608.350,00

PARTE VARIÁVEL

Cr\$

912.525.00

Parágrafo único - Será deduzido da parte variável da remuneração do Vereador, o correspondente a uma fração para cada falta ocorrida nas sessões realizadas no mês, exceto por motivo de doença, viagem a serviço ou missão oficial da Câmara.

Art. 2º - Fica fixado em 50%(cinquenta por cento) da remuneração - parte fixa e variável, a Gratificação de Representação do Presidente da Câmara.

Art. 3º - A remuneração dos Vereadores e Gratificação de Representação do Presidente da Câmara serão devidos a partir de 1º de agosto de 1992.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 25(vinte e cinco) dias do mês de agosto de 1992.

Ver []

Wani J./Copatti - 1º Secretario

Ver. Hélio de Carli - 2º Secretario

Ver. Luiz O. S. de Freitas Presidente da Câmara